

PORTARIA nº 055/2019

O Professor Doutor **Paulo Sérgio da Silva, Reitor do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19º, da Lei Complementar Municipal nº 274, de 25 de maio de 2017, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESIGNAR** a professora concursada **Dra. MARISA FURTADO MOZINI** portadora do RG nº 17.489.043-6 - SSP/SP, para, a partir de 01 de fevereiro de 2019, responder pela Coordenação Geral de Pesquisa.

Parágrafo Único – A Coordenadora Geral de Pesquisa, sem prejuízo das atividades docentes exercidas na Instituição, permanecerá 20 (vinte) horas-aulas semanais à disposição do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI para a coordenação e perceberá remuneração compatível, respeitando o regime máximo de 40 horas aulas semanais e o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Artigo 2º - O Setor de Expediente providenciará os registros e anotações competentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de abril de 2019.

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
Reitor da UNIFAI

PORTARIA nº 055/2019

O Professor Doutor **Paulo Sérgio da Silva, Reitor do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19º, da Lei Complementar Municipal nº 274, de 25 de maio de 2017, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESIGNAR** a professora concursada **Dra. MARISA FURTADO MOZINI** portadora do RG nº 17.489.043-6 - SSP/SP, para, a partir de 01 de fevereiro de 2019, responder pela Coordenação Geral de Pesquisa.

Parágrafo Único – A Coordenadora Geral de Pesquisa, sem prejuízo das atividades docentes exercidas na Instituição, permanecerá 20 (vinte) horas-aulas semanais à disposição do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI para a coordenação e perceberá remuneração compatível, respeitando o regime máximo de 40 horas aulas semanais e o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Artigo 2º - O Setor de Expediente providenciará os registros e anotações competentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de abril de 2019.

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
Reitor da UNIFAI